

LEI Nº 023/83 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Durvalino Peruchi, Prefeito Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), destinados a atender as Despesas com Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, da Prefeitura Municipal, assim discriminados:-

02	- GABINETE DO PREFEITO	
01	- GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
	VALOR.....	Cr\$ 1.200.000,00
03	- SECRETARIA GERAL	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
	VALOR.....	Cr\$ 310.000,00
03	- SECRETARIA GERAL	
02	- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
	VALOR	Cr\$ 300.000,00

Fls. 02

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR.....Cr\$ 4.500.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR.....Cr\$ 3.600.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03 - SETOR DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

VALOR.....Cr\$ 100.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

VALOR.....Cr\$ 5.600.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR.....Cr\$ 800.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR.....Cr\$ 400.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR.....Cr\$ 2.200.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

05 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

VALOR.....Cr\$ 100.000,00

043/83
015
86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03

- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
- VALOR.....Cr\$ 1.300.000,00
- 03 - SECRETARIA GERAL
- 06 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- VALOR.....Cr\$ 1.800.000,00
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- VALOR.....Cr\$ 2.200.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
- VALOR.....Cr\$ 2.200.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- VALOR.....Cr\$ 5.390.000,00

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da abertura
do presente Crédito correrão à conta do excesso de Arrecadação dos se-
guintes recursos, previsto para o corrente exercício, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Mar-
ço de 1.964:

- Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)
- Fonte - Operações de Crédito - Código 2.1.0.0.-
- Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEI-
ROS) Fonte - Outras Transferências do Estado
código - 2.4.2.2 - 09.
- Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)
- Fonte - Cota Parte do Imposto sobre Operações
Relativas a Circulação de Mercadorias - Código-
1.7.2.2 - 01 - 0101.

cont.....

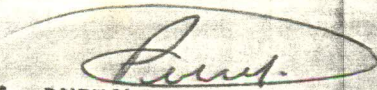
Proc. 043/83
Fl. 016
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fle. 04

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 1983


- ' DURVALINO PERUCHI ' -
PREFEITO MUNICIPAL